



Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Administração
Conselho de Política de Recursos Humanos - COPE

Salvador, 18 de novembro de 2014.

Ofício Circular COPE nº 15/2014

ASSUNTO: Novos Modelos de Contrato, Recontrato e Aditivo referente ao REDA.

Senhor (a) Diretor (a),

Tendo em vista os ajustes nos modelos padrões dos contratos, recontratos e aditivos referentes ao REDA, disponíveis no Portal do Servidor, o Conselho de Política de Recursos Humanos – COPE orienta que todas as setoriais façam a utilização desses novos modelos, em anexo, ajustando-os às especificidades do respectivo órgão/entidade.

Atenciosamente,

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos
Conselheiro do COPE

MODELO REVISADO - CONTRATAÇÃO
CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA (LEI 6.677/94)

CONTRATADO (A): _____
ENDEREÇO: _____
NACIONALIDADE: _____ CPF N.º _____ CART. IDENT. N.º _____
FUNÇÃO: _____ PERÍODO: DE ____/____/____ A ____/____/____
VENCIMENTO MENSAL: R\$ _____ (_____)
JORNADA DE TRABALHO: _____ (_____) HORAS MENSAIS
LOCAL DE TRABALHO: _____

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O ÓRGÃO/ENTE DENOMINADO _____, INSCRITO NO CNPJ N.º _____, NESTE ATO REPRESENTADO PELO TITULAR MÁXIMO _____ OU PELO(A) CHEFE DE GABINETE _____, DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PELOS DECRETOS N.º _____ PUBLICADOS NO D.O.E. DE ____/____/____ E N.º _____ PUBLICADO NO D.O.E. DE ____/____/____, E O CONTRATADO, ACIMA IDENTIFICADO, SELECIONADO PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N.º _____, DOE DE ____/____/____, PORTARIA DE RESULTADO FINAL E SUA HOMOLOGAÇÃO N.º _____ PUBLICADA NO DOE DE ____/____/____, PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N.º _____ PUBLICADA NO D.O.E. DE ____/____/____ E AUTORIZADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO COPE N.º _____ DE ____/____/____, PUBLICADA NO D.O.E. DE ____/____/____, RESOLVEM, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO TÍTULO VI DA LEI ESTADUAL N.º 6.677, DE 26 SETEMBRO DE 1994 COM AS ALTERAÇÕES DECORRENTES DA LEI N.º 7.992, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2001, LEI N.º 12.209, DE 20 DE ABRIL DE 2011 E DISPOSIÇÕES DO DECRETO N.º 8.112, DE 21/01/2002 PUBLICADO NO D.O. E. DE 22/01/2002, COM ALTERAÇÕES DO DECRETO N.º 11.571, DE 03 DE JUNHO DE 2009, FIRMAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REDA, PARA ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE CONTRATO REGER-SE-Á PELAS DISPOSIÇÕES DO TÍTULO VI DA LEI 6.677/94 E DO DECRETO ESTADUAL N.º 8.112/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA SEGUNDA: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO NA FUNÇÃO ACIMA ESPECIFICADA, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE _____ JUSTIFICADO ATRAVÉS DO INCISO _____ DO Art. 253, da Lei n.º 6.677/94.

CLÁUSULA TERCEIRA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE (_____) MESES, CONFORME ACIMA INDICADO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 253 DA LEI 6.677/94, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 4º DA LEI N.º 7.992 DE 29 E 30/12/2001, PODENDO SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ, PELO PRAZO MÁXIMO DE 24 MESES, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUARTA: OS EFEITOS FINANCEIROS DESTES CONTRATO TERÃO INÍCIO A PARTIR DE ____/____/____, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS.

CLÁUSULA QUINTA: PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORA AJUSTADO, FARÁ JUS O CONTRATADO À PERCEPÇÃO MENSAL DE VENCIMENTOS SUPRA-ESPECIFICADOS, OBSERVADO, PARA SUA FIXAÇÃO E AUMENTOS POSTERIORES, OS PADRÕES DE VENCIMENTOS ESTABELECIDOS NOS PLANOS DE CARREIRA DO ESTADO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 255 DA LEI 6.677/94.

CLÁUSULA SEXTA: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, NO CURSO DO PRESENTE CONTRATO, MODIFICAR A JORNADA DE TRABALHO PACTUADA, PODENDO, INCLUSIVE, ESTABELECEER TURNOS DE REVEZAMENTO, DE MODO QUE MELHOR SEJAM ATENDIDAS AS NECESSIDADES DO SERVIÇO.

PARÁGRAFO ÚNICO: QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE PLANTÕES SEMANAIS DE 12 (DOZE) OU 24 (VINTE E QUATRO) HORAS O EXCESSO DE HORAS SERÁ COMPENSADO MEDIANTE FOLGA REMUNERADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS NO LOCAL ACIMA INDICADO, PODENDO, CONTUDO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SER REMANEJADO PARA QUALQUER UNIDADE DA ESTRUTURA DO ÓRGÃO CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: É VEDADA, EM QUALQUER HIPÓTESE, O DESVIO DE FUNÇÃO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 254 DA LEI 6677/94.

CLÁUSULA NONA: PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESDE QUE ASSIM JUSTIFIQUE O SERVIÇO PÚBLICO E CESSADA A NECESSIDADE DO SERVIÇO ORA CONTRATADO, RESCINDIR, A QUALQUER TEMPO, O PRESENTE CONTRATO, SEM QUE ISTO IMPORTE EM DIREITO A INDENIZAÇÃO A QUALQUER TÍTULO AO CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA: AS DESPESAS DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESPECÍFICA - ATIVIDADE N.º _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: AS PARTES ELEGEM O FORO DE _____, - BA, COMO O ÚNICO COMPETENTE PARA DIRIMIR CONFLITOS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SALVADOR, de de

Titular Máximo ou Chefe de Gabinete

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º

